



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA Nº. 581/2017

De: 27 de Novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Art. 186 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações, Lei nº. 018/1991,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o servidor A. P. A. T., do exercício do cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - D, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 580, de 23 de Novembro de 2017, publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, nº 1245 de 24 de Novembro de 2017.

Art. 2º Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas deste Órgão, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto dos Gaúchos/MT, em 27 de Novembro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
PREFEITO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT